

# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\_de\_dourados

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 1 de 4

#### **SUMÁRIO**

Poder Executivo	
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	
	3
Atos de Pessoal	Z
	Z

#### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Aline de Souza Neves

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Mercolis Alexandre Ernandes

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Jucicleia Rodrigues de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



#### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 2 de 4

#### PODER EXECUTIVO

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

#### PORTARIA N.º 180/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização, a servidora público municipal ELISANGELA CATARINA DA SILVA, matrícula nº 466, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Professor, Símbolo PRO, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 181 /2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização, a servidora público municipal SANDRA GUTIERRES DE SOUZA, matrícula nº 824, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Assistente de Educação Infantil, Símbolo AEI, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 182/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal DIONATAN VITA DA COSTA, matrícula nº 1048, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Símbolo OPM, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 183/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização ao servidor público municipal FAGNER TAVARES DE CARVALHO, matrícula nº 124, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, Símbolo TRB, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar n°



#### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 3 de 4

64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 184/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização a servidora público municipal JOZE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 872, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, Símbolo TRB, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 185/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização ao servidor público municipal JOSE BENTO DA SILVA, matrícula nº 814, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Motorista, Símbolo TRB, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 186/2024 - DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Concede Afastamento ao Servidor, e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER afastamento a título de desincompatibilização ao servidor público municipal ROBERTO COSTA, matrícula nº 331, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AGD, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura desta Prefeitura Municipal, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2024, a partir do dia 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

#### Licitações e Contratos

#### **Outros atos**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2024. PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2024. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 091/2024, Pregão Presencial nº 031/2024 fica AUTORIZADA a formalização do Contrato para contratação de empresa para fornecimento de placas em acrílico para emplacamento in loco em todas as 3.650 residências da cidade de Glória de Dourados e seus distritos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Obras, no Município De Glória De Dourados/MS, a favor da empresa MARCOS CHAMORRO -



#### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1872

Página 4 de 4

ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.930.187/0001-89, situada á Rua Tancredo De Almeida Neves, 1604 - Centro, Gloria De Dourados - MS, CEP: 79730-000, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do Contrato.

Gloria de Dourados-MS, 05 de Julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024. PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2024. AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 081/2024, Pregão Presencial nº 028/2024 fica AUTORIZADA a formalização da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de adesivos impressos, lonas, troféus, medalhas e afins, para eventos, em atenção à demanda da prefeitura de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa ALISSON SOUZA JUNIOR PUBLICIDADE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.221.471/0001-09, situada á Rua Santa Maria 411, Vicentina - MS, CEP: 79710-000, por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Gloria de Dourados-MS, 05 de Julho de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

#### Atos de Pessoal

#### **Outros atos**

# EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 005/2024

**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Genilda Duarte Saraiva

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Enfermeiro, para desempenhar suas funções nas Unidades de ESF do distrito de Guaçulândia, com regime de 40h semanais, devido à necessidade de suprir a vaga aberta por motivo de vacância de servidor.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração

mensal de **R\$ 5.781,69** (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

#### DOTAÇÃO:

020701.10.122.0013.2021.0000.3.1.90.04.00

VIGÊNCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024 ASSINADO EM: 05 de junho de 2024

ASSINARAM: Mercolis Alexandre Ernandes (Secretario Municipal de Saúde) e Genilda Duarte

Saraiva (Contratada)